

Estado de conservação de corre lota de tucanos dovelton, p. 100
de 1966, a natureza, situada em um reservatório de bacia, lagoa de
reservatório "Sul", aprofundado em 1967, para a formação de
reservatório, corre alicerces de madeira.

0462. Maria Barão da Costa, Presidente do Estado de Mato Grosso, S.E. P.º, faz saber que apresenta o plano que havendo a Diretoria de Terras, por despacho de 16 de janeiro de 1919, de acôrdo com o da Secretaria da Agricultura de 4 de fevereiro seg. e correio, concedido ao Sr. João Gomes de Almeida, a título de renda, com lote de terras descoltas prateas, de 850 hectares, as peças de 600 e cada uma, situada no município de Cuiabá, local denominado "Salobão", e achado de se dividir o lote, aprovado o processo de divisão e demarcação do referido lote, sendo de conformidade com as normas estabelecidas na legislação das Leis de Terras, tem assim effectuado o pagamento da quantia de R\$. 48,600, correspondente à proporcionalidade do lote, excessos de área de 876 hectares, as mesmas peças e volume de 800 sess. por hectare, sobre a área total, conforme provem os documentos do processo do Estado sob n.º 20 e 213, junto aos autos, sob os números prateas. Ora, por termos de artigo 73 da citada legislação, em conformidade com o título, por seris expedido, o presente título definitivo dos terrenos comprados, cuja configuração é a de um polígono irregular, tendo de superfície 726 hectares, achados de se respectivamente: maiores colhados: 21' col. col. cada na pessoa Silva, frente da área Maracajá; 22' fica a do centro de um pequeno lago e a 2630 metros de l' no curso 78-50" N.º 20' col. cada mesma pequena configuração, pouco além a com o lado, e a 800 metros de l' no curso 37-33" S.º 24' situado na frente do Banho, de área Maracajá, a 4102 metros de 3' no curso 56-39" S.º e a 848 metros a 5 centímetros de l' no curso 16-58" N.º, sendo limite do lote entre os lotes maiores a desca; como tendo conta do mesmo e o plano que ficam as dividas na Diretoria de Terras. Pede a passada na Repartição de Terras, Minas e Colonização, em Cuiabá; B.º de Abril de 1927, 87-º da República. Em nome Visão de Silva Barão, Secretário da Repartição de Terras, Minas e Colonização, e J.º de Cuiabá. (L.º P.º) Maria Barão. - Carlos Corralles. A acompanhar a respectiva copia da planta. (Bohem. e colhidos de um cotangilha do Estado, de valor total de trinta mil réis, assim distribuídas: "Cuiabá; 20 de Abril de 1927. O Secretário, Theodorico, Secretário.")

estudo definitivo de um lote de terras devolutas, pastagens, de
S. 908 hectares, situadas no município de Escalvado, lagoa de
mineração "Bojo Aguel", pertencendo ao Sr.º Flavio Garcia da
Silveira, como abaixo se declara:

P.O. Maria Correia da Costa, Residente do Estado de Santa-Gerão. L. 8.º Reg
nho? ao que apresenta o visor que heverdo a Prefeitura de Cima por des-
pacho de 18 de Setembro de 1918, de accordo com o da Secretaria da Agri-
cultura de 3 de novembro seguinte e como, em virtude do Sr. Florio Garcia
da Silva, a título de venda, com lote de terras devolutas pastas, de
1.500 hectares ao preço de \$300 cada um, situado no município de Co-
vins, lugar denominado São Miguel, e achando-se devidamente appor-
tado o processo de arrendação e demarcação do referido lote, realizado de
conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das
Leis de Minas, bem assim effectuada o pagamento da quantia de Lt.
5.475,60, correspondente à importância total do lote, mais área de
2.468 hectares ai mesmo preço e medida de 100 seis por hectare sobre a
área total, conforme foram os esboços emitidos do Governo do Estado,
datos de 27.11.18 e 2.12. seguintes ao antes, remittendo mandados passarem-lhe,
nos termos do artigo 7.º da citada Consolidação, um substituição ao to-
tal privativa e gratuita, e presentemente título definitivo dos terrenos con-
prender, cuja configuração é a de um polígono irregular, tendo de
superfície 3.968 hectares, achando-se os respectivos muros colloca-
dos a 1.º fica na porta de Petrópolis, barra grande e dividindo com ter-
ra da fazenda Cachoeirinhas; 2.º coligado a 240 metros da barra
grande, onde esta se abre para o sudoeste, distante do correço Pa-
guassari 615 metros em linha recta e a 10.418 metros do 1.º em di-
versos rumos, servindo de limite entre esses dois muros a barra
grande; 3.º está a 40 metros da margem direita do correço Pagua-
ssi, dividindo com a fazenda Pagaussari e a 615 metros do 2.º no
rumo S.E.; 4.º defronte à barra dos correços Pagaussari e São
Miguel, a 70 metros da margem direita do povoamento e a 6.193 me-
tros do 3.º em diferentes rumos, sendo o correço Pagaussari limite
entre esses dois muros; 5.º defronte à barra do correço São Miguel e cabe-
ceira da Laginha, a 140 metros do povoamento, a 16.430 metros do 4.º em di-
versos rumos, servindo de limite entre esses dois muros o correço
São Miguel; 6.º fica a margem de beyond onde nasce a cabeceira da
Laginha e a 1.234 metros do 5.º em vários rumos, servindo de li-
mite entre esses dois muros o correço São Miguel e a cabeceira da
Laginha; 7.º situado a 45 metros da margem esquerda da ca-
beceira do Salto, o muro pequeno espiga e a 8.º 6 metros do 6.º no

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0097 2025 00149 221.5 LIVRO 013 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0097_2025-00149_221.5_LIVRO 013_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 7642BCC12C7E68DE7C7B939F1749595E7D1623E41D0B63FBF8B2A9493C403FCA

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:28

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 10:56:58

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:28



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 10:56:58